

Concurso Universitário

Por que eu devo conhecer meus vizinhos das Ilhas Falkland?

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. TEMA DO CONCURSO

O Governo das Ilhas Falkland e as Embaixadas do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte na Argentina, no Brasil, Chile e Uruguai têm como objetivo promover o intercâmbio cultural entre as Ilhas Falkland e os países acima citados, aumentando assim o conhecimento de universitários brasileiros, chilenos e uruguaios sobre as Ilhas e sua população.

1.1 Os interessados em participar deste Concurso deverão gravar um vídeo de 1 (um) minuto, em inglês, respondendo à pergunta “Por que eu devo conhecer os meus vizinhos das Ilhas *Falkland*? / *Why should I meet my neighbours from the Falkland Islands?*”

1.2 Serão premiados 4 (quatro) participantes, sendo 1 (um) estudante da Argentina, 1 (um) do Brasil, um (1) do Chile e um (1) do Uruguai. Os autores dos quatro melhores vídeos ganharão uma viagem às Ilhas, onde ficarão por uma semana em uma casa de família pré-selecionada, aprendendo sobre a história, cultura e sociedade das Ilhas Falkland.

1.3 Os participantes deverão enviar sua resposta até às 23h59m do dia 30 de setembro de 2019.

1.4 A seleção dos melhores vídeos será feita por membros das Missões Diplomáticas do Reino Unido na Argentina, Brasil, Chile e Uruguai.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O concurso é aberto a estudantes, maiores de 18 anos, regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior do Brasil, Chile, Uruguai ou Argentina.

2.2 Possuir nível avançado de inglês. Para que a viagem possa ser aproveitada ao máximo, é imprescindível que os participantes possam se comunicar (ouvir, ler, falar e escrever) bem em inglês.

2.3 Ter interesse por redes sociais, tais como Twitter, Facebook e Instagram.

2.4 Possuir passaporte argentino, brasileiro, chileno ou uruguaio, com validade mínima até setembro de 2020.

2.5 Os funcionários e ex-funcionários, incluindo estagiários e ex-estagiários, da Embaixada do Reino Unido e dos Consulados Britânicos na Argentina, no Brasil, Chile e Uruguai e seus familiares não poderão participar deste concurso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do concurso, os interessados deverão fazer um vídeo de 1 (um) minuto, em inglês, se apresentando e respondendo à pergunta: **Por que eu devo conhecer os meus vizinhos das Ilhas Falkland? / Why should I meet my neighbours from the Falkland Islands?**

3.2. Os participantes deverão enviar um e-mail com o link do vídeo por meio de plataformas como: Youtube, Facebook, WeTransfer, GoogleDrive ou Dropbox. As candidaturas deverão ser enviadas para:

- Estudantes da Argentina: Victoria Migliora – ukinargentina@gmail.com

- Estudantes do Brasil: Mariana Cartaxo – ForeignPolitical.Brazil@fco.gov.uk

- Estudantes do Chile: Francisca Munoz - ukinchile@gmail.com

- Estudantes do Uruguai: Veronica Psetizki - veronica.psetizki@fco.gov.uk

3.3. Juntamente com resposta, os participantes devem enviar seu nome completo, data de nascimento, telefone, endereço com CEP, nome do curso e da instituição de ensino e seus perfis nas redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, Blogs, etc).

3.4. A não apresentação de quaisquer informações exigidas conforme especificações no regulamento ensejará a desclassificação automática do participante.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. O presente concurso universitário terá início na data de 19 de agosto de 2019 e vigorará até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2019. Os prazos poderão ser prorrogados a exclusivo critério da organização do Concurso.

4.2. Não serão considerados os participantes cujos vídeos forem enviados após o encerramento do prazo de inscrição previsto ou em desacordo com os termos deste regulamento, salvo se tal prazo for expressa e publicamente prorrogado pela organização do Concurso.

5. CRONOGRAMA

- 19 de agosto a 30 de setembro: prazo para envio dos vídeos

- 05 de outubro: os 10 melhores vídeos serão publicados no Facebook das Embaixadas do Reino Unido na Argentina, no Brasil, Chile e Uruguai

- 03 a 07 de outubro: os finalistas serão contatados pela Embaixada.

- 10 de outubro: as Embaixadas do Reino Unido nos países participantes anunciarão os vencedores

- Janeiro de 2019: viagem (semana a definir)

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos vencedores será realizada por Comissão Julgadora multidisciplinar, formada por membros da Embaixada Britânica na Argentina, no Brasil, no Chile e no Uruguai, que avaliará os vídeos enviados.

6.2. A Comissão Julgadora selecionará a resposta vencedora de acordo com critérios próprios que considerarem pertinentes e adequados à proposta do Concurso, tais como conhecimento a respeito do tema e criatividade da resposta.

6.3. A resolução dos vídeos **não será um critério de seleção**. Logo, eles podem ser feitos com um aparelho celular, por exemplo.

6.4. A divulgação dos vencedores será anunciada no dia 10 de outubro de 2019, por meio dos canais nas redes sociais (Facebook, Instagram e Twitter) e por comunicação via e-mail.

6.5. Após publicado o resultado, a organização do concurso entrará em contato direto com o participante vencedor por e-mail ou telefone.

7. DA PREMIAÇÃO E RETIRADA DO PRÊMIO

7.1. Os vencedores terão 48 horas para responder ao contato direto das embaixadas, a ser feito conforme cronograma da cláusula 5. Caso não o faça, o segundo (a) colocado (a) será nomeado vencedor (a) e assim sucessivamente, até que os vencedores sejam confirmados.

7.2. Os custos da viagem para as Ilhas Falkland serão pagos pelo Governo das Ilhas Falkland e pelas Missões Diplomáticas britânicas na Argentina, Brasil, Chile e Uruguai, incluindo as despesas com transporte, alimentação (café-da-manhã, almoço e jantar) e seguro-viagem, desde sua saída até seu retorno ao aeroporto da cidade em que residir.

8. DA LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

8.1. O participante, desde já, expressamente licencia e autoriza as Embaixadas Britânicas na Argentina, Brasil, Chile e Uruguai a utilização, armazenamento, exibição e divulgação dos vídeos enviados para este Concurso Cultural, a título gratuito, assim como de seus nomes, imagem e/ou voz, desde que tais atos estejam associados ao Concurso Cultural, em toda e qualquer mídia apta à reprodução de imagens e sons, conjugados ou não; armazenamento em computador para distribuição digital; televisão transmitida por sinal aberto ou paga; internet e outras mídias digitais interativas e assistidas por computador, meios multimídia e online (por cabo ou sem), dispositivos móveis e outros suportes e sistemas de comunicação existentes, ou que vierem a existir, por prazo indeterminado, sendo vetado às Embaixadas Britânicas na Argentina, no Brasil, Chile e Uruguai explorar comercialmente os vídeos sem prévio e expresso consentimento dos participantes deste Concurso.

8.2. O participante vencedor autorizará, ainda, a utilização e divulgação, a título gratuito, de suas imagens, nomes, imagem e/ou voz, nos sites das Embaixadas britânicas na Argentina, no Brasil, Chile e Uruguai e dos canais nas redes sociais Facebook, Instagram e Twitter da instituição, por prazo indeterminado, sem qualquer ônus ou encargos para as Embaixadas Britânicas na Argentina, no Brasil, Chile e Uruguai.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica a exclusivo critério da organização deste concurso excluir qualquer participante que apresente atitudes que fujam às regras estipuladas neste regulamento ou que sejam ilícitas ou

consideradas ofensivas aos costumes e à ética das empresas promotoras e patrocinadoras do concurso.

9.2. A organização deste concurso se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar regras, condições, prazos e demais disposições do presente regulamento, sem que, para tanto, incida em qualquer forma de penalização ou responsabilidade, a qualquer título.

9.3. A simples participação neste Concurso Cultural, bem como a autorização prevista no item 7 acima, não gerará ao participante qualquer direito ou vantagem que não esteja expressamente prevista neste regulamento.

9.4. Declara-se ciente o participante que, uma vez enviada sua candidatura, a inscrição neste concurso tornar-se-á irrevogável e irretratável.

9.5. Em nenhuma hipótese a premiação oferecida no presente concurso poderá ser convertida em dinheiro ou repassada a terceiros.

9.6. O ato de inscrição e o envio voluntário dos vídeos pelos participantes implica total anuência em relação ao presente regulamento e a suas condições. Os participantes desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste regulamento. Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão analisados pela organização deste concurso, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.